



**PPGTAS-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE**

**RESOLUÇÃO Nº 005, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Tecnologia, Ambiente e Sociedade de 12 de julho de 2017**

Estabelece normas, requisitos e critérios para a troca e, ou, substituição de orientador no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Ambiente e Sociedade.

Art. 1º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições, respeitando:

- I - a legislação vigente,
 - II - o Regulamento de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e
 - III - o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade da UFVJM,
- RESOLVE estabelecer normas, requisitos e critérios internos para a troca e, ou, substituição de orientador.

Art. 2º Será permitida a troca e, ou, substituição de orientação apenas uma vez no decorrer do curso, desde que a solicitação tenha sido protocolada junto à Coordenação do PPGTAS antes de o aluno ter integralizado 50% (cinquenta por cento) do período regular para integralização do curso.

Parágrafo único – Só será permitida a troca de orientador para outros orientadores que estejam dentro da mesma sublinha de pesquisa para qual o discente solicitante prestou o processo de seleção para o PPGTAS.

Art. 3º O discente deverá reunir os seguintes documentos, a serem protocolados junto à Coordenação do PPGTAS para solicitação da troca e, ou, substituição de orientação:

- I - Requerimento fundamentado de troca e, ou, substituição de orientador (ANEXO I), do qual deverão constar as concordâncias do orientador substituído e do



orientador substituto, emitido pelo atual orientador ou pelo orientando, conforme o caso;

II - Carta de intenção de aceite emitida pelo futuro orientador, devidamente assinada.

Art. 4º Caso o atual orientador não concorde com a troca e, ou, substituição de orientação, o discente deverá reunir os seguintes documentos, a serem protocolados junto à Coordenação do PPGTAS para solicitação da troca e, ou, substituição de orientação:

I - Requerimento fundamentado de troca e, ou, substituição de orientador (ANEXO I), do qual deverá constar a concordância do orientador substituto, emitido pelo orientando;

II - Carta de intenção de aceite emitida pelo futuro orientador, devidamente assinada;

III - Carta subscrita pelo discente, a ser encaminhada ao atual orientador, expondo os motivos que o levou a solicitar a troca e, ou, substituição de seu atual orientador;

Parágrafo único - O Coordenador do PPGTAS encaminhará cópia da documentação apresentada ao atual orientador para que o mesmo tome conhecimento e se manifeste em um prazo de 10 dias.

Art. 5º Os documentos, a serem protocolados junto à Coordenação do PPGTAS para solicitação do desligamento de orientação por parte do orientador, deverão compreender:

I - Requerimento fundamentado de desligamento (ANEXO II), emitido pelo orientador;

II - Carta a ser encaminhada ao orientando, expondo os motivos que o levou a solicitar o desligamento da orientação.

Parágrafo único - O Colegiado do PPGTAS designará um orientador substituto. O Coordenador do PPGTAS encaminhará cópia da documentação apresentada ao orientando para que o mesmo tome conhecimento e se manifeste em um prazo de 10 dias.

Art. 6º Nos casos em que o projeto de pesquisa for propriedade intelectual do atual orientador, ou for oriundo de parcerias estabelecidas pelo orientador atual, ou for parte ou o todo de projetos financiados sob a coordenação do atual orientador, o aluno deverá apresentar um novo projeto de pesquisa conforme regras estabelecidas no artigo 6º (sexto) dessa resolução.

Art. 7º Em se havendo a troca e, ou, substituição de orientador e alteração do tema da dissertação, o acadêmico deverá apresentar ao seu novo orientador um novo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E
SOCIEDADE



projeto de dissertação com cronograma das atividades compatível com o prazo restante para a conclusão do curso.

§1º - O prazo para apresentação do novo projeto será de até 30 dias corridos após a formalização da troca e, ou, substituição de orientação.

§2º - O novo orientador deverá submeter o novo projeto ao Colegiado do PPGTAS em um prazo de 40 dias contados após ter aceitado o novo orientado.

Art. 8º Em hipótese alguma será concedido tempo extra para conclusão do curso ao discente que trocar de orientador.

Art. 9º Esta Resolução Interna não se aplica às trocas e, ou, substituições de orientação decorrentes do descredenciamento ou inabilitação de docente.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTAS.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGTAS.

Teófilo Otoni, 12 de julho de 2017.

Prof. Caio César de Souza Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e
Sociedade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E
SOCIEDADE



ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR

Eu, _____
CPF _____; RG _____, Matrícula _____,
aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente
e Sociedade da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, ingressante do
ano de 20____, atualmente orientado(a) pelo (a) Prof^(a). Dr^(a)_____
_____ venho por meio desta, solicitar ao
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade a **mudança
de orientação**, que passará a ser exercida pelo(a) Prof^(a). Dr^(a)_____
_____. O
motivo de minha solicitação deve-se a:

Assinatura do Aluno Solicitante

De acordo:

Assinatura do Orientador Atual

Assinatura do Orientador Proposto

Para uso da Coordenação:

Aprovado ()

Não aprovado ()

**Reunião do Colegiado do Programa de Pós-
Graduação em Tecnologia, Ambiente e
Sociedade/PPGTAS realizada em: ____/____/20____**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E
SOCIEDADE



ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____
CPF _____; RG _____, SIAPE _____,
docente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, atualmente orientando o(a)
discente _____
venho por meio desta, solicitar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia,
Ambiente e Sociedade o **desligamento de orientação**. O motivo de minha solicitação deve-se
a:

Assinatura do(a) Docente Solicitante

<i>Para uso da Coordenação:</i>	
Aprovado ()	____ Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade/PPGTAS realizada em: ____/____/20____
Não aprovado ()	

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade (PPGTAS)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, _____, docente credenciado(a) junto ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade (PPGTAS), declaro para os devidos fins que aceito orientar o(a) candidato(a)/discente _____, no desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado provisionalmente como:

Título do Projeto de Pesquisa:

O referido projeto vincula-se à Linha de Pesquisa:

Este aceite está condicionado a:

À devida homologação e autorização do Colegiado do PPGTAS para a formalização da mudança de orientação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome do Docente

Titulação

Local e Data